

D E C R E T O N° 14.576, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.664.312,66 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.664.312,66 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 04 122 0204 2157 339039 15000000	120.000,00	-
2026 20 2030 04 122 0204 2161 339039 15000000	200.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000	-	320.000,00
2026 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	4.500.000,00	-
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	4.500.000,00
2026 20 2012 12 361 0213 2115 339014 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 12 361 0213 2645 339030 15000000	-	7.656,00
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339030 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339036 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	15.312,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	400.785,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	388.080,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339036 15000000	-	12.705,00
2026 20 2018 11 333 0217 7051 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000	-	10.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	25.449,60	-
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	25.449,60
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	61.000,00	-

DECRETO Nº 14.576, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339036 16000000	-	61.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	3.434,36	-
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16350000	-	3.434,36
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16360000	40.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0183 2225 339039 16360000	-	40.000,00
2026 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	280.675,70	-
2026 20 2030 15 451 0220 2074 449051 17040004	-	280.675,70
TOTAL	5.664.312,66	5.664.312,66

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo se Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

523

134

DECRETO Nº 14.576, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária de Saúde - interina

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional